Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.322, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Unidade 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 2.037 – Assistência a Criança e ao Adolescente - FIA
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.06.0703 – FIA-Depósito Judicial DGO.....R$ 9.319,43

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, da fonte 0.1.06.0703 – FIA-Depósito Judicial DGO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 24 de março de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Antonio Carlos Vicente
Fiscal de Tributos e pOsturas